



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 114/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 451/2009

Em 14 de 09 de 2009

Às 15:17 hs. Ass: Ombreiro

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.08022-128 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 009495 31811 - CONV 008/09 SCJ/CEDCA -PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA/FAMILIAR - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 18.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 18.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 008/09 SCJ/CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA/FAMILIAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Moacyr Elías Fadel Júnior
MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 15 / 09 / 2009

Até 14 / 10 / 2009

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14 / 09 / 2009
Moacyr Elías Fadel Júnior

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 09 / 2009
Moacyr Elías Fadel Júnior



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 18.000,00, considerando a estimativa de excesso de arrecadação, para assegurar as despesas com o Programa Crescer em Superintendência da Criança e do Adolescente - Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de setembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL